



000060

Câmara Municipal de Ituiutaba

EMENDA Nº 33 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2005.


Suprime incisos do Art. 46 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba.

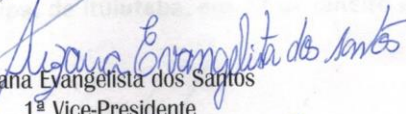
A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município de Ituiutaba:

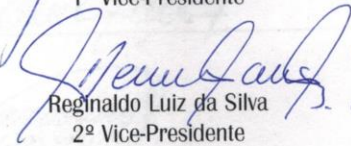
Art. 1º Ficam suprimidos os incisos V, VI, VII, VIII, IX e X do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba.

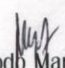
Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 09 de fevereiro de 2005.


José Barreto Miranda
Presidente


Suzana Evangelista dos Santos
1ª Vice-Presidente


Reginaldo Luiz da Silva
2ª Vice-Presidente


Adalberto Abdo Martins
1º Secretário


Célio dos Reis Adão da Silva
2º Secretário



000061

Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator:

Parecer ao Projeto de Emenda CM/01/2005 à Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, que suprime do Art. 46 da mesma, os dispositivos V, VI, VII, VIII, IX e X, proposto pela Mesa Diretora.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da emenda apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 27 de janeiro de 2005.

Presidente

Secretário

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

de Legislação e Justiça

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE

ITUIUTABA |cm|01|2005

PRESIDENTE *Luís DAS SILVA*

PRESIDENTE *MARLOS WILLIAM ALMIDA DRUMOND*

RELATOR *Luís DAS SILVA*

MEMBRO

SUPRIME INCISOS DO ART. 46 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município de Ituiutaba:

Art. 1º- Ficam suprimidos os incisos V, VI, VII, VIII, IX e X do Art.46, da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões em 27 de janeiro de 2005

[Handwritten signatures]

Dispensado INTERSTICIO REGIMENTAL 27/01/2005

[Handwritten signature]

Aprovado em 1.ª votação por 9 favoráveis e 0 contrários. *27/01/2005*
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovada em 2ª Votação 8 VOTOS FAVORÁVEIS e 0 CONTRÁRIOS 09/02/2005